

Proposta de Assessoria ao município de Ijuí para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 195/ 2022, a Lei Paulo Gustavo

A Lei Paulo Gustavo (LPG)

Aprovada em 2022, dispõe no Art. 3º que a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios R\$ 3.862.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural. O Decreto no. 11.225 , que a regulamentou, foi publicado em 12/05/2023.

Os recursos destinados ao município de Ijuí

Apoio a produções audiovisuais R\$ 379.981,58

Apoio a Salas de Cinema R\$ 86.854,98

Capacitação R\$ 43.606,80

Apoio a outras áreas da Cultura R\$ 206.773,67

Total: R\$ 717.217,03

As atividades a serem desenvolvidas

Assessoria e Consultoria com ênfase em Gestão da Lei Paulo Gustavo nº195/2022 composta das seguintes etapas:

- Assessoria elaboração dos Editais
- Equipe de Pareceristas para a escolha dos melhores projetos
- Assessoria nas avaliações e fases recursais
- Assessoria nas execuções dos projetos selecionados

- Assessoria na Elaboração e julgamento das Prestações de contas ao Município
- Assessoria na Prestação de contas do Município para o Ministério da Cultura

O investimento

R\$ 35.860,85 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos a serem deduzidos dos 5% (cinco por cento) do que cabe ao município de Ijuí, limite do valor para contratações externas que consta do Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo, da forma a seguir:

A contratada remeterá à Prefeitura Municipal Ijuí após o término de cada etapa os documentos relativos às despesas, para os atos da liquidação conforme segue:

40% (quarenta) na entrega da elaboração dos (02) dois editais, 40% (quarenta) no término da seleção dos projetos ganhadores e 20% (vinte) na conclusão da prestação de contas ao Ministério da Cultura pela ferramenta Transferegov.br

Dados bancários

**Freitas Lima Sociedade Individual de Advogados
CNPJ 08.833.911/0001-01
CEF Caixa Econômica Federal
Ag. 0441
CC 003 00002345-3**

Os responsáveis

Henrique de Freitas Lima (Sobradinho, 1959)

Diretor, Roteirista e Produtor de Cinema e Televisão e Produtor Cultural. Advogado inscrito na OAB/RS sob o no. 16787. Foi o primeiro Presidente da Associação Profissional dos Técnicos Cinematográficos do RGS – APTC/RS, Conselheiro do Conselho Nacional de Cinema – CONCINE, Presidente da Associação dos Produtores Culturais do RGS – APCERGS, integra o Comitê de Ética da API - Associação das Produtoras Independentes do Audiovisual Brasileiro e é Presidente da DBCA - Diretores Brasileiros de Cinema e Audiovisual.

Rua Barão do Triunfo, 448 / 302
Porto Alegre - RS
Fone: 55 51 3235 2066
hflima@terra.com.br
www.freitaslima.com.br

Janaína Falcão (Faxinal do Soturno, 1983)

Bacharel e licenciada em Artes Visuais (UFSM, 2004 e 2006), Mestre em Artes Visuais (UFSM, 2009) e especialista em Saúde Mental Coletiva (UFRGS, 2012). Atua na produção audiovisual desde 2012, tendo participado de diferentes trabalhos ligados à música, documentários e publicidade. Desde 2017 é gestora da EXP Transmídia, produtora audiovisual independente, onde também atua como Diretora de Arte. Em 2022 trabalhou na coordenação de operações do complexo de entretenimento Cine Grand Café na cidade de Porto Alegre.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2023.

Henrique de
Freitas Lima

Assinado de forma digital
por Henrique de Freitas
Lima
Dados: 2023.09.05 17:33:42
-03'00'

Avenida Venâncio Aires, 134/311 Bloco A
CEP 90.040-190 – Porto Alegre – RS
51 9 99980876

hflima@terra.com.br
www.freitaslima.com.br